



DECRETO Nº. 036/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme o que preceitua Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 8.000,00

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 100.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 30.000,00

1030500372.023000 – Man. Serv. Progr. Vigil. Epid. e Contr. de Doenças

31911300.0000 – Contribuições Patronais (101) R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

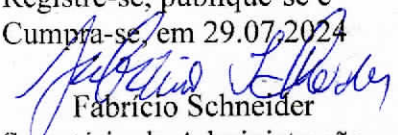
99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 142.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2024.


Claudiomiro Vergutz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se em 29.07.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento